

LEI Nº 272/97

“Dispõe sobre autorização para alienação do veículo marca Volkswagen Santana, ano de fabricação 1996 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a alienar o veículo marca Volkswagen modelo CL Santana ano de fabricação 1996, a gasolina, 96 HP, chassi 9 BW ZZZ 327 TPO 11447 de cor vermelha.

Art. 2º - A alienação de que trata o Art. 1º, far-se à dentro das modalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e com a suas alterações posteriores, bem como atenderá aos registros da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para sua contabilização.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, aos 06 dias do mês de novembro de 1997.



JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal